



# Câmara Municipal de Marechal Floriano



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 0005/93

Dispõe sobre a participação da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES, frente ao II Seminário Nacional de Modernização de Câmaras Municipais.

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, faz saber que os Vereadores aprovaram e eu, PROMULGO a seguinte:

## R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, far-se-á representada por uma delegação composta de 03 Srs. Vereadores designados pela Mesa Diretora, com anuência do Plenário, sendo eles os Srs. Amarílio José Klein, Nides de Freitas e Paulo Lovatti Junior, no Seminário que versará sobre:

§ 1º - modernização administrativa das Câmaras Municipais;

§ 2º - informatização dos serviços Legislativos;

§ 3º - modernização do Processo Legislativo;

§ 4º - o papel do Vereador na aprovação do Plano - Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

§ 5º - competência do Poder Legislativo na área tributária.

parágrafo único - O evento mencionado no presente artigo, será realizado no Centro de Convenções do Hotel Danúbio na cidade de São Paulo-SP, no período de 08 a 09 de junho de 1993, sob os auspícios do IMB- Instituto Municipalista Brasileiro.



# Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - A referida delegação fica encubida de apresentar relatório circunstanciado sobre as conclusões do e vento, especialmente aqueles assuntos que interessam a vida da Câmara e do Município.

Parágrafo único - No relatório a que faz menção o presente artigo, deverá demonstrar todas as despesas efetuadas com o recurso do erário público, configurando documento contábil em função do Caixa da Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução - desta Resolução correrão por conta das verbas próprias consigna das no orçamento vigente, e, suplementadas se necessário.

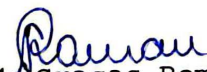
Art. 4º,- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 27 de -  
maio de 1993.

  
João Carlos Lorenzoni  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Marechal Floriano, no livro nº 02 de Registro de Resoluções, folhas 1 Frente e verso, em 27 de maio de 1993. e Publicada na Câmara Municipal - de Marechal Floriano em: 27 de maio de 1993.....

  
Thaís das Graças Roman das Chagas  
Diretora da SCMMF.